



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3426

De 12 de julho de 2.005.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEM-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA autorizada a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o Município, para a concessão de recursos destinados a despesas de custeio e manutenção de programa de atendimento a adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente).


ARTIGO 2º - As obrigações das partes convenientes constarão do termo de convênio a ser celebrado.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 12 de julho de 2.005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 030/05

Projeto de Lei nº 031/05